



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 16 de novembro de 2007 - Nº 216

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
CRIADO PELA LEI Nº 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 029/2007

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em Plenária Final da VII Conferência Estadual de Assistência Social, do dia 18 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aclamar eleitos os seguintes conselheiros na condição de delegados estaduais para a VI Conferência Nacional de Assistência Social:

Representantes Governamentais:

01. Rosângela Maria de Jesus Lucena – SASC;
02. Helena Maria de Vasconcelos Melo Nogueira – EMATER;
03. Valdevez Matos Gomes dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04. Selenia Maria Alves dos Santos de Miranda – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05. Karina Raquel Farias de Sampaio - SEMTCAS
06. Sammia Fawsia de Deus Barros - SEMTCAS
07. Perpétua Gonçalves dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08. Maria das Graças Araújo F. Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09. Maria de Fátima Lustosa - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10. Paulo Roberto de Sousa Barbosa Sobrinho – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

Representantes da Sociedade Civil

01. Vicente de Paula Sousa – CUT;
02. Roberto Melado Cordeiro Júnior – FENAPAE.
03. Adelino Guilherme da Silva - ONG
04. Rita Soares de Sousa Pereira – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
05. Francimeiry Paraíba de Barros - APAE
06. Antônio da Silva Borba – IGREJA CATÓLICA
07. Francisco Carlos de Souza – SOCIEDADE AMIGO DA VIDA
08. João Bartolomeu de Carvalho Filho - FAMEC
09. Regina Mary Machado Caldas Brito Lima – APADA
10. Maria da Conceição Lima Pereira – AS. DE MULHERES DO PARQUE ALVORADA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de Outubro de 2007.

ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES
PRESIDENTE DO CEAS/PI

OF. 2220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
CRIADO PELA LEI Nº 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº.033/2007

A Comissão de Habilitação em análise dos Processos de Inscrição das Entidades Não Governamentais que se candidataram á Eleição do CEAS/PI para o biênio 2007 / 2009, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Plenária deste Conselho em Reunião do dia 26 de Setembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Deferir os Processos das seguintes Entidades Não Governamentais – ONGS, a participarem da Eleição para o biênio 2007 a 2009 do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, por Categoria em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – Loas / 1993: **1. Prestadores De Serviço:** Fundação Pe Antônio Dante Civiero – FUNACI; Escola Santo Afonso; e Ação Social Arquidiocesana De Teresina – ASA. **2. Trabalhadores Da Área:** Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; Central Única dos Trabalhadores – CUT e Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência Social do Estado do Piauí – SINTISPREVS. **3.Usuários da Política:** Associação dos Cegos do Piauí – ACEP; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR e União Artística Operária Teresinense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de Novembro de 2007.

ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES
PRESIDENTE DO CEAS/PI

OF. 2235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 053/07 – GAB

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Inventário do SINE/PI**, com a finalidade de assegurar e manter atualizado o controle físico e contábil do acervo patrimonial.

Art. 2º - Designar **Antônio Sousa Bonfim, mat. 008090-0**, para presidir a Comissão; e **Almir Alves de Almeida, mat. 47102-0** e **Idelfonso Barroso de C. Sousa, mat. 08487-5**, como membros;

Art. 3º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir desta data;

Art. 4º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2007.

Dep. HÉLIO ISAIAS DA SILVA
Secretário

OF. 65